


ANEXO AO DECRETO Nº 018/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023
RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município: TUCURUI		
Decreto nº 018/2023	Publicação: Portal da Transparência		
CÓDIGO COBRADE: 13214	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 29/03/2023	HORA: 16:20
CAUSAS E RECORRÊNCIA: As chuvas intensas que atinge a região provocaram como desastres secundários, como enxurrada e alagamento, pois o relevo acidentado contribuiu para agravar a situação, causando danos e prejuízos irreparáveis na zona urbana e rural do município devido à força da água.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S21D: PROTOCOLO Nº PA-F-1508100-13214-20230317			

2. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

DANOS HUMANOS:

Os danos humanos foram levantados pela Defesa Civil Municipal, que identificou: 9628 pessoas afetadas (2407 famílias), assim descritas: Pessoas desabrigadas, já foram encaminhadas para o benefício de aluguel Social no valor de \$400,00 reais, que já foi disponibilizado pelo Município para as 320 famílias desalojadas que estão afetadas diretamente pelo desastre, com provisionamento de pagamento de mais 400 Famílias.

DADOS HUMANOS:

Desabrigados de Passagem	178
Desalojados	537
Em risco	762

Famílias atingidas indiretamente	807
Famílias Quilombolas	35
Famílias Ribeirinhas	88
Total	2407

DANOS MATERIAIS

As fortes chuvas provocaram desastres como enxurrada e alagamento, afetando a região baixa da cidade e vicinais rurais prejudicando o acesso das comunidades. A intensa precipitação pluviométrica nesta época do ano ocasionou enxurrada nas áreas mais baixas e alagamentos de igarapés que cortam a cidade do município, pois o nível do rio elevado faz com que as ruas fiquem alagadas. As intensas chuvas causaram danos materiais em vias e estrutura como: Ponte na Avenida Santo Antônio, bueiro na rua Tancredo Neves, bueiro na Travessa Joao Furtado, bueiro na Rua da Paz, bueiro na Travessa Kleber Belich, estrada da Vila Acaputeua, Vila Pederneiras, Trans Bom Jesus e vicinais diversas.

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação identificou que, devido as intensas chuvas as estruturas que utilizam tubos de concreto, estrutura de ala, contenção de pontes e estradas estão comprometidos e necessitam de ações de restabelecimento para tornar os trechos mais seguros para os municípios que utilizam diariamente.

Desta forma, esta Secretaria vem realizando visitas no sentido de monitorar os pontos críticos para não agravar em desastre maior.

DANOS AMBIENTAIS

O problema encontrado nessa época do ano é causado pelo desastre secundário caracterizado como alagamento devido as intensas chuvas e como consequência ocorre o transbordamento das fossas negras. As chuvas provocam ainda enxurrada arrastando lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a contaminação e poluição d'água e do solo.

3. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADA

Com base no Plano de Contingência e Plano de acionamento para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

DEFESA CIVIL MUNICIPAL: 07 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre e retirada das famílias desabrigadas e desalojadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 60 servidores para apoiar as ações de resposta nas áreas afetadas, realizando vistoria em unidades habitacionais e cadastramento das famílias para o benefício de aluguel social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: servidores que trabalharam na manutenção dos trechos mais críticos das estradas vicinais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: servidores que realizaram visita nas áreas afetadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Realizou atendimento e assistência aos mais necessitados com medicamentos, priorizando os desabrigados e atendimento nas comunidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Atendimento com cestas básicas, Aluguel Social, Vale Gás, Documentação básica, Alojamento necessários e acolhimento às famílias afetadas pela Equipe do CRAS, emprego de (uma) camionete no transporte dos servidores e afetados.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de situação de emergência, conforme as normas vigentes na Portaria nº.260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional MDR.

WEBER DA SILVA GALVÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

Protocolo: 925962

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Estado, Processo nº 0812275-83.2020.8.14.0000;

Considerando as informações e documentos constantes no Processo nº 2020/896291;

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o Decreto de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.927, de 08 de abril de 2022, que nomeou ROSIVALDO BASTISTA FILHO para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Estado, Processo nº 0812275-83.2020.8.14.0000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

Protocolo: 925959

DECRETO Nº 3008, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.919.402,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.919.402,20 (Quatorze Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	02700000006	449093	288.613,10
261010612212978339 - PMPA	02500000001	319012	14.604.000,00
421011648214897642 - FEHIS	62500000001	449092	25.456,31
672011648214898185 - COHAB	02754000030	449092	1.332,79
TOTAL			14.919.402,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração